## LEI Nº 1.986, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do **art. 1º** da **Lei nº 1.340 de 14 de setembro de 2007**, que "Autoriza a doação dos **lotes 03 e 04** da **quadra nº 32**, localizada no Jardim Paraíso, para **João Valentim de Abreu"**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº Lei nº 1.340 de 14 de setembro de 2007, que "Autoriza a doação dos lotes 03 e 04 da quadra nº 32, localizada no Jardim Paraíso, para João Valentim de Abreu", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a empresa GRÁFICA CRISTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.654.873.0001-86, sediada à Rua Bahia, 290, Centro, os imóveis urbanos determinados pelo lote 03, com área de 224,25m² e lote 04, com área de 258,30m², da quadra n° 32, localizada no loteamento denominado "Jardim Paraíso", matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sob os números 18.213 e 18.214 respectivamente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

## LEANDRO PERES DE MATOS Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 14/2016 Autor: Poder Executivo Municipal